

ATA DA 58a. SESSÃO DE 20 DE JULHO DE 1945.
 PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, INTERINO, O SNR.
 DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES.
 SUB-SECRETÁRIO: O SR. DR. PLÍNIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro e Pacheco de Oliveira, Gen. Manoel Rabello, Almte. Azevedo Milanez, Brigadeiros do Ar Amílcar V. Pederneiras e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó e Almte. Alvaro de Vasconcellos.

Às treze horas, havendo numero legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

•••••

Apelações julgadas na sessão secreta de 16 do corrente:

- N.12.357 - M. Grosso. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - A Prom. da Aud. da 9a. R.M. Apelados - Nivaldo de Carvalho, sgt. do 18º B.C., absolvido do crime previsto no art. 152, preâmbulo, do C.P.M., e ainda o civil João Rodrigues, condenado a 4 meses de detenção, como incurso nos artigos 182 e 314 do novo C.P.M.- O Tribunal resolveu negar provimento á apelação obrigatoria, em relação ao Sargento Nivaldo de Carvalho, com a absolvição do qual esta de acôrdo o Exmo. Sr. Dr. Procurador Geral interino e em sobrestar o julgamento da mesma apelação com relação ao civil João Rodrigues, uma vez que este é revel, aguardando-se a sua captura, nos termos da lei, tudo unanimemente.
- N.12.400 - Rio G.dõ Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 3a. R.M. Apelado - Ernesto José da Silva, sold. da Base Aerea de Regto. Alegre, absolvido do crime previsto nos arts. 181 e 182 c/c o art. 66 do C.P.M.- O Tribunal resolveu condenar o acusado á pena de 1 ano e 4 meses de prisão, pelo crime previsto no artigo 181 § 3º c/c o art. 314 do C.P.M., contra os votos dos srs. Ministros Dr. Bulcão Vianna, que o condenava a 18 meses e 20 dias de prisão, pelos crimes previstos nos arts. 181 §§ 3º e 4º e 182 § 5º c/c os arts. 66 § 1º e 314, do referido Código; Dr. Pacheco de Oliveira, que condenava o acusado a 1 ano e 2 meses, ex-vi do art. 181 § 3º c/c o art. 66 § 1º do mesmo Código, e Almte. Alvaro de Vasconcellos, que o condenava 1 ano, pelo crime do artigo 181 § 3º.
- N.12.440 - M. Gerais. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - A Promotoria da Aud. da 4a. R.M. Apelado - Joaquim da Silveira Varjão, 1º Ten. Int. do Exercito, absolvido do crime previsto no art. 166 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente. Usou da palavra o advogado Dr. Manoel Madruga.
- N.12.455 - M. Grosso. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - A Prom.

(cont. da ata da 58a. ses. de 20/7/45.

da Aud. da 9a. R.M. Apelado - Maurilio Anselmo Vieira, sold. do 33º B.C., absolvido do crime previsto no art. 182, preâmbulo, do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

.....

A seguir, o Exmo. Sr. Ministro Presidente, General Silva Junior, deu conhecimento ao Tribunal da seguinte carga; "Rio de Janeiro, 13 de julho de 1945. Exmo. Sr. General Silva Junior, M.D. Ministro Presidente do Supremo Tribunal Militar. Acuso o recebimento do telegrama de 11 do mês corrente, em que V.Excia. me comunica haver o Supremo Tribunal Militar, em sua sessão dêsse dia, inserido em ata um voto de profundo pesar pela dolorosa perda do cruzador "Bahia" e de tantas vidas preciosas de oficiais e marinheiros que o tripulavam. Sensibilizado ao confôrto moral de tão sgnificativo gesto dêsse Egrégio Tribunal, apresento a V.Excia., em nome da Marinha e no meu próprio, vivos e cordiais agradecimentos que peço tornar extensivos aos demais Senhores Ministros. Prevaleço-me do ensejo para renovar a V.Excia. os protestos da minha estima e elevada consideração. as) Henrique Aristides Guilhem."

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

HABEAS - CORPUS

- N.21.675 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Paciente + José Werneck Alencar Lima, sort. pela 4a. C.R.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.21.684 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Paciente - Salvador Vasconcellos, sold. do 3º B.C., preso 1º B. de Engenhos.- Adiado o julgamento.
- N.21.693 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Paciente - João Marques do Nascimento, sold. do 30º B.C., preso na fortaleza do Brum.- Adiado o julgamento.
- N.21.701 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Paciente - Ivo Cardoso da Costa, sold. da 14a. C.I.Trans., preso na Fort. do Brum.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.21.733 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Paciente - Naraken Ramon, mar.gr., processado pela 2a. Aud. da Marinha.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.21.673 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Brig. Heitor Várady. Paciente - Trasybulo Pinheiro de Albuquerque, sort. pela 4a. C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.21.614 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Paciente - Eduardo Buchain, considerado insubmisso pela 4a. C.R.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.21.686 - Minas. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Paciente - Jorge Cordiabeli, sold. incorporado e preso no 12º R.I., pelo crime de insubmissão.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.21.719 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Paciente - Raymundo Monato de Souza, M.N., preso crime deserção n. P.M. da I. das Cobras.- Negou-se a ordem, unanimemente.

(cont. da ata da 58a. ses. de 20/7/45).

- N.21.727 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Paciente - Armindo da Fonseca Mello, preso no quartel do C. de Fuzileiros Navais, I. das Cobras.- Negou-se a ordem contra o voto do Sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira, que a concedia.
- N.21.735 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Pacientes- Newton O'Reilly de Souza, ten.cel., e Hugo Garrastazú, major, processados pela 2a. Aud. da 3a. R. M.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.21.519 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Paciente - Luiz Bassos, sort. pela 6a. C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.21.575 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Paciente - Almir Mendonça, moço de convez da Cia. Nac. de Naveg. Costeira, preso como insubmisso no 1º R.A.M.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.21.705 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Paciente - Francisco Conrado da Silva, Mar. de 2a. Cãss. preso á disposição da Aud. da 7a. R.M.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.21.579 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Paciente - Joao Infyanger, sort. pela 5a. C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.21.613 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Paciente - José Moura de Castro, sort. pela 4a. C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.21.667 - Bahia. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Paciente- Luiz Gonzaga Ribeiro, 1º Ten. da F.P. do Est. da Bahia, processado pelo C.E.J. da Aeronáutica, da 6a. R.M.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.21.694 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Pacientes - Floriano Escobar, Waldir da Silveira Dias, Benjamim Afonso, Euclýdes de Tal, presos no xadrez da Base Aérea Naval do Galeão, na I. do Governador.- Negou-se a ordem, unanimemente.
- N.21.702 - R.G.do Sul. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Paciente - Herbert Hullen, sort. insub., preso no quartel do 8º R.I.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.21.726 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Paciente - Olegário Amor Martins, sort. pela 5a. C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.21.652 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Paciente - Durval Arantes, sold. do 6º R.I., preso no P. M. da I. do Bom Jesus.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.21.670 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Den. Manoel Rabello. Paciente - Francisco Cabreira Sanches, sort. pela 5a. C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.21.679 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello. Paciente - Agamenon Bispo da Silva, sold. da 31ª B.C., preso no F.do Brum, á disposição da Justiça.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.21.629 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Den. Manoel Rabello. Paciente - Walter Gut, sort. pela 5a. C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.

(cont. da ata da 58a. ses. de 20/7/45.

- N.21.665 - S.Paulo. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Paciente - Pelegrino de Rosa, sort. pela 4a. C.R.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.21.683 - Minas. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Paciente - Rubens Aquino Pereira, sort. insub., preso no 12º R.I.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.21.692 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó. Paciente - João Vicente do Nascimento, sold. do 30 B1C., preso na Fort. do Brum.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.21.660 - M.Grosso. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Paciente - Leopoldo Moulard, 2º sargt. preso no 3º G.A. Do.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.
- N.21.696 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Paciente - Francisco Simão da Silva, sold. do 16º R.I. preso na Fort. do Brum.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- N.12.525 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Antonio Patricio Fernandes, sold. da Escola de Aeronáutica, absolvido do crime previsto no art. 216, § 2º, do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.519 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - A Prom. da 3a. Aud. da 1a. R.M. Apelado - Alceu Rodrigues Pacheco, sold. do 11 R.I., condenado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 154 do C.P.M.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para condenar o acusado á pena de 8 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 154 do C.P.M., de 1891 c/c o art. 314 do novo C.P.M., sendo que o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira, não applicava o aumento do terço a que se refere o artigo 314 citado.
- N.12.632 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - A Promotoria da Aud. da 5a. R.M. Apelado - Rudolfo Roberto Weickert, 3º sargt. do 32 B.C., absolvido do crime previsto no art. 144 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.885 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - Celedino José de Moura, mar. de 1a. Class. N.E. "Almte. Saldanha", condenado a 1 ano e 4 meses de prisão, como incurso no crime previsto no art. 178, c/c os arts. 314 e 42, todos do C.P.M. Apelado - O C.J. da 2a. Aud. da Marinha.- Negou-se provimento, contra os votos dos srs. Ministros Brig. Amílcar Pederneiras, Dr. Pacheco de Oliveira, Gen. Edgar Facó e Almte. Alvaro de Vasconcellos, que davam provimento para absolver o acusado.
- N.12.854 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - Sebastião João de Souza, sold. do 6º Btl. de Infantaria da Policia Militar, condenado ás penas do art. 182 § 6º, ou sejam 2 meses e 20 dias de prisão, ex-vi do art. 42 II, c/c o art. 314 do C.P.M. Apelado - O C.J. da Auditoria da Policia Militar do B.Federal.- O Tribunal

(cont. da ata da 58a. ses. de 20/7/45).

Tribunal resolveu dar provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado, contra os votos dos Srs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira e Gen. Edgar Facó, que o condenavam a 2 meses de prisão, ~~ex-vi~~ reduzindo assim a penalidade.

- N.12.915 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelantes - Geraldo Antonio da Silva e José Semeriano dos Santos, ambos soldados do Regto. de Cav. da P.Militar do D.F., condenados a 1 ano de prisão, ex-vi do art. 178, c/c os arts. 42 e 314, todos do C.P.M. Apelados - O C.J. da Aud. da P.Militar do D.F.- O Tribunal resolveu sobretrair o julgamento da apelação, unanimemente.
- N.12.884 - Est. de Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - Consuelo Alves da Silva, sold. da 2a. Cia. Ind. de Gdas., condenado a 2 anos e 8 meses de reclusão, grau mínimo do art. 198, § 4 item V, c/c o art. 314, nos termos do art. 57, tudo do C.P.M. Apelado - O C.J. da Auditoria da 7a. R.M.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 10 meses e 20 dias de prisão, ex-vi do art. 198 c/c o art. 314 do C.P.M., contra os votos dos srs. Ministros Dr. Bulcão Vianna, Alnte. Azevedo Milanez e Dr. Cardoso de Castro, que confirmavam a sentença apelada. O Sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira, não applicava o terço a que se refere o art. 314 citado.
- N.12.505 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelantes - A Prom. da 2a. Aud. da Marinha e Fernando Cabral de Oliveira TA-AR 2a. classe, condenado a 8 meses de prisão, como incurso no art. 154 do C.P.M. c/c o art. 59 do D. L. 4766, de 1/10/42.- Apelados - O C.J. da 2a. Aud. da Marinha e Eurico Linch de Albuquerque Melo, leiloeiro publico, e Lucio Gomes dos Santos, comerciaro, absolvidos do crime previsto no art. 180, § 1º, do C.P.Comum.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.829 - C.Federal. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - Raymundo Philomeno Chaves, marinheiro de 1a. classe, do Contra-Torpedeiro "Mato Grosso", condenado a 10 meses e 20 dias de prisão, como incurso no art. 136 c/c os arts. 57, 314 e 42 do C.P.M. Apelado - O C.J. da 2a. Aud. da Marinha. Adiado o julgamento, por ter pedido vista do processo o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.-

RECURSO CRIMINAL

- N.2.971 - Pernambuco. Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Recorrente - A Prom. da Aud. da 7a. R.M. Recorrido - O despacho do dr. Auditor que indeferiu a denuncia contra o sub-tenente João Vicente da Silva, como incurso no art. 229 c/c o art. 314 do C.P.M.- O Tribunal resolveu confirmar a decisão recorrida, mandando baixar os autos para os fins de direito, unanimemente.

DESAFORAMENTO

- N. 48 - Rel. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Requerimento do Dr. Joaquim Mariano Nogueira Ceelho, solicitando o desaforamento da 7a. R.Militar para a la Região do processo a que responde o taifeiro-cozinheiro Odilon Israel dos Santos.- O Tribunal resolveu deferir o pedido

(cont. da ata da 58a. ses. de 20/7/45)

pedido de desaforamento, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- N.12.835 - C.Federal. Rel. o sr. ^oMinistro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Apelantes - Adalberto de Souza Lopes e Abelardo Marques de Oliveira, ambos soldados de 1a. classe da Base Aérea do Galeão, condenados, o primeiro, a 16 meses de reclusão, como incurso no art. 198 c/c o art. 314 do C.P.M., e o segundo, a 5 meses e 10 dias de reclusão, como incurso nos arts. 198 § 2º c/c o art. 314 do referido Código.- Apelado - O C.J. da Aeronáutica da 1a. Aud. da 1a. R.M. O Tribunal resolveu: a) - dar provimento, em parte, á apelação do acusado Adalberto de Souza Lopes para reduzir a penalidade a 5 meses e 10 dias de prisão, ex-vi do art. 198 § 2º c/c o art. 314 do C.P.M., unanimemente; b)- negar provimento á apelação do soldado Abelardo Marques de Oliveira, para confirmar a sentença apelada, unanimemente. O Sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira, não applicava aos acusados o aumento do terço do art. 314 citado.
- N.12.916 - Paraná. Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcelos. Rev. o sr. Ministro Brig. Amilcar Pederneiras. Apelante - Santilio Gonçalves, soldado do 15º B.C., condenado, como incurso no grau médio do art. 163 do C.P.M. Apelado - O C.J. do II/13º Regimento de Infantaria.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 9 Mêsese de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.12.882 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras.- Apelante: Raul Andretti, marinheiro, grumete, da Marinha de Guerra, condenado a 9 meses de detenção, como incurso no art. 163, combinado com o art. 298 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da 1a. Auditoria da Marinha.- Negouse provimento, unanimemente.
- N.12.891 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.- Rev. o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras.- Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da Marinha.- Apelado: Orlando da Costa Franco, grumete, cujo processo foi considerado nulo pelo Conselho da 1a. Aud. da Marinha.- O Tribunal resolveu julgar valida o processo e mandar que o C.J. julgue de-meritis, unanimemente.
- N.12.960 - C.Fed.- Rel. o sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras.- Apelante: Manoel Felix da Silva, soldado do Reg. Andrade Neves, condenado a 2 anos de prisão, grau maximo do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do Regimento Andrade Neves.- O Tribunal resolveu condenar o acusado a pena de 12 meses de prisão, ex-vi do artigo 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.12.945 - S. Paulo.- Rel. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcelos.- Rev. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Apelante - Stenio Julio Sabbatini, ex-3º sgt. do I/2º R.A.A. e depois soldado da 4a. Bia. desse Regimento, condenado a 9 meses de prisão, grau mínimo do art. 163, c/c o art. 298 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do I/2º R. A.A.Ae.- O Tribunal resolveu dar provimento á apelação para absolver o acusado, unanimemente.
- N.12.856 - Bahia.- Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez.- Rev. o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras.- Ape-

Apelante: Marcolino Felix da Silva, soldado do II/18º R.I., condenado a 1 ano, 10 meses e 15 dias, ex-vi do art. 298 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do II/18º R.I. O Tribunal resolveu condenar o acusado a pena de 20 meses de prisão, pelo crime do artigo 298 do C.P.M., unanimemente.

- N.12.646 - Bahia.- Rel. o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Rev. o sr.Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelantes: A Prom. da Aud. da 6a. R.M e Alcino José de Oliveira, sold. do 19º B.C., condenado a 2 anos e 2 meses de prisão, como incurso nos arts. 163 c/c o 314 do C.P.M.- Apelados: O C.J. do 19º B.C. e Alcino José de Oliveira, sold. do 19º B.C.- O Tribunal resolveu condenar o reu a pena de 24 meses e 15 dias, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.12.771 - C.Fed.- Rel. o sr.Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Apelante: Euclides Corrêa de Souza, sold. do Regtº Floriano (1º R.A.M.), condenado a 6 meses de reclusão, como incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do Regtº Floriano (1º R.A.M.).-Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.860 - C.Fed.- Rel. o sr.Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos.- Revisor: o Sr. Ministro Gen. Manoel Rabello.- Apelante: Francisco Lopes, insubmisso, condenado às penas do grau mínimo do art. 159 do C.P.M. (5 meses e 10 dias).- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º G.A.C. e Fortaleza de S. João.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.12.875 - C.Fed.- Rel. o sr.Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos. Rev. o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras.- Apelantes: A Promotoria da 1a. Auditoria da 1a. R.M, e Ari dos Santos, soldado do Grupo Escola, condenado às penas do grau mínimo do art. 163 do C.P.M.- Apelados: O Conselho de Justiça do Grupo Escola e Ari dos Santos, soldado da referida unidade.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para absolver o apelante, unanimemente.
- N.12.952 - S.Paulo.- Rel. o sr.Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos.- Rev. o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras.- Apelante: Telles de Mello, soldado do 14º B.C. condenado a 10 meses e 5 dias, grau sub-medio do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 4º R.I.- O Tribunal resolveu condenar o reu á pena de 6 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M., unanimemente.
- N.12.485 - S.Paulo.- Rel. o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Rev. o sr.Ministro Almte. Azevedo Milanez.- Apelante: A Promotoria da 1a. Aud. da 2a. R.M.- Apelado: João Pinto Mariano, insubmisso do 5º G.A.C. e Fortaleza de Itaipú, absolvido do crime do art. 116 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12.791 - Paraíba.- Rel. o sr.Ministro Almte. Alvaro de Vasconcellos.- Rev. o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Apelante: Felix Cancio de Araujo, sold. do 15º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 298 do C.P.M.- Apelado: O C.J. do 15º R.I.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.779 - Paraná.- Rel. o sr.Ministro Brig. do Ar Heitor Várady.- Rev. o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Apelante: A Prom. da Aud. da 5a. R.M.- Apelado: Zacarias Fernandes da Silva, insubmisso, cujo processo de insubmissão foi considerado nulo.- Julgamento em sessão secreta.

